

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**PORTARIA Nº 005-2023  
13 DE ABRIL DE 2023**

**“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria nº 016/2021 e dá outras providências”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 053/98 de 16 de junho de 1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Wanderley) e, demais dispositivos atinentes à matéria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica revogada a **PORTARIA Nº 016/2021** de 03 de fevereiro de 2021 a qual formalizou PERMUTA da Servidora Pública do quadro efetivo do **Município de Wanderley – Bahia**, a Srª. **ELBA DOS SANTOS FEITOSA**, merendeira, matrícula nº 1170, com a Servidora Pública do quadro efetivo do Município de Cristópolis – Bahia, a Srª **ITAMARA DA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0535.

**Art. 2º** - A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 13 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

---

## ATOS OFICIAIS

---